



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

LEI Nº 21/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 228.239,45 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02

PODER EXECUTIVO

02.06	Fundo da Educação, Cultura e Esporte
02.06.27	Desporto e Lazer
27.812.0005.1.075.000	Reforma da Piscina Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	02 Transferências e Conv. Estaduais - Vinculados
Cod. Aplicação	100.032 Ref. da Piscina Munic - Conv.102060/2022
Valor	R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Cod. Aplicação	110.000 Geral
Valor	R\$ 28.239,45
Valor Total	R\$ 228.239,45

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Convênio Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

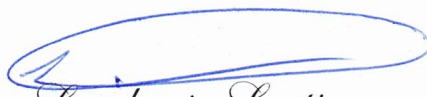
102060/2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo a contrapartida de R\$ 28.239,45 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) com recursos próprios, totalizando o valor de R\$ 228.239,45 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), pelo excesso de arrecadação, conforme Art. 43, inciso II, do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial a realização de obra da Reforma da Piscina Municipal.

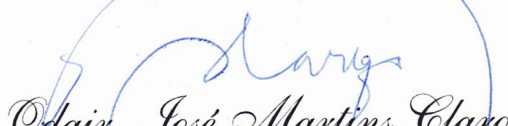
Art. 3.º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da LC nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista que a despesa criada por esta lei não ter caráter e natureza continuada.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 14 de Junho de 2022.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.


Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo

Publicação: Diário Oficial do Município Data: 15/06/22 Edição: 447
Visto do servidor responsável: 